



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º066/2023

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas com aquisição de serviços para a revisão do veículo oficial Corolla Cross de placa SCN8H94, incluindo alinhamento e balanceamento.

2. Justificativa

2.1. Justifica-se a contratação uma vez que a cada dez mil quilômetros o veículo oficial necessita passar por revisão em concessionária autorizada, sob pena de perder a garantia.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se na concessionária autorizada da Toyota mais próxima do nosso município, uma vez



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

que os preços são tabelados, e não sendo executado o serviço na autorizada, acarreta na perda da garantia do veículo.

5. Justificativa do Preço

5.1. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

5.3. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Objeto	Qtd.	Preço
Alinhamento	4 rodas	R\$ 110,00
Balanceamento	4 rodas	R\$ 80,00
Total:		R\$ 190,00

6. Do Contrato.

6.1. Por se tratar de entrega imediata e integra de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

7 - Recursos Orçamentários

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

5. Justificativa do Preço

5.1. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a Portaria nº 363/2022.

5.3. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Câmara, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Objeto	Qtd.	Preço
Alinhamento	4 rodas	R\$ 110,00
Balanceamento	4 rodas	R\$ 80,00
Total:		R\$ 190,00

6. Do Contrato.

6.1. Por se tratar de entrega imediata e integra de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

7 - Recursos Orçamentários

7.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos serviços, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na seguinte classificação: